



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

PROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE

Em, 14 08 2020


Antônio Fábio Gomes Araújo
Presidente

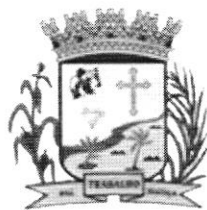
MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 30/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

É com renovada e imensa satisfação que retornamos ao recinto desta nobre Casa Legislativa com nossos auspiciosos cumprimentos a Vossa Excelência, com augúrios de um ano pródigo em grandes realizações e conquistas democráticas, votos estendidos, outrossim, aos destacados Senhores Vereadores que honram sobremodo nossa terra, quando enviamos para apreciação do Projeto de Lei em espede em regime de **URGÊNCIA MÁXIMA** acompanhado da seguinte

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

Excelências, o respectivo projeto de lei tem como objetivo denominar quadra Poliesportiva DR. GIMARCOS EVANGELISTA DE ALCÂNTARA a quadra situada na Rua Santa Terezinha e dá outras providências.

Trata-se de um Ilustre cidadão de nossa cidade que bem nos representou com sua carreira como Promotor de Justiça do Estado de Sergipe e Político, ocupando o cargo de Prefeito de Japoatã no mandato de **2013 a 2016**.

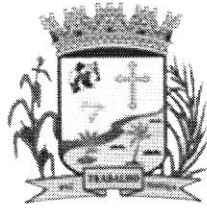
Grande incentivador do Esporte em nossa cidade, nada mais justo e razoável esta homenagem ao DR. GIMARCOS EVANGELISTA DE ALCÂNTARA.

Com estas informações, com certeza, Vossas Senhorias terão condições de analisar a importância desta iniciativa, podendo debater a matéria e finalmente votá-la favoravelmente e em **Caráter de Urgência, convocando-se uma Sessão Extraordinária**.

Atenciosamente,

Japoatã, 12 de Agosto de 2020

JOSÉ MAGNO DA SILVA
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
Em 14 08 20
Antônio Fábio Gomes Araújo
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 10 /2020

“Denomina Quadra Poliesportiva DR. GIMARCOS EVANGELISTA DE ALCÂNTARA a quadra poliesportiva situada na Rua Santa Terezinha e contém outras providências.”

Art. 1.º Fica nomeada como *DR. GIMARCOS EVANGELISTA DE ALCÂNTARA* a quadra poliesportiva situada na Rua Santa Terezinha, Centro, sede do Município de Japoatã/SE.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Agosto de 2020

José Magno da Silva

JOSÉ MAGNO DA SILVA
PREFEITO